



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2575/2019

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Vereador FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2575/2019 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite de crédito mensal que passa a vigorar com o seguinte valor:

a) Limite de Crédito Mensal: R\$ 5.0000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: presente termo aditivo prorroga a validade do Contrato Administrativo 2575/2019 até 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rio Grande 04 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE**

BANRISUL CARTÕES SA
Luciano Silveira - 4342
Gerente Executivo

Handwritten signature and date
11/11/21